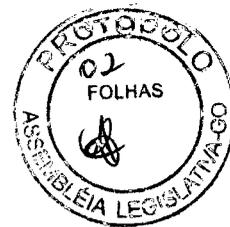


PROJETO DE LEI Nº 222

DE 07 DE maio

DE 2014.



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 07 / 05 / 2014
1º Secretário

Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, relativamente à data-base de maio de 2014.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, relativamente à data-base de maio de 2014.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, os valores do vencimento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, constantes das tabelas vigentes no mês de abril de 2014, ficam majorados em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), cujo pagamento será parcelado em duas vezes, sendo a primeira, a partir de 1º de maio, e a segunda, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, porém, à 1º de maio de 2014.

SALA DAS SESSÕES, em

de

de 2014.

Deputado HELDER VALIN
Presidente

Deputado FREDERICO NASCIMENTO
1º Secretário

Deputado MARLÚCIO PEREIRA
2º Secretário

Deputado Luis Cesar Bueno
3º Secretário



Justificativa

A presente proposutura tem a finalidade de conceder, aos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, revisão geral de sua remuneração, relativamente à data-base de 2014.

Trata-se de uma justa reivindicação dos servidores do Poder Legislativo Goiano visando recompor as perdas salariais resultantes da desvalorização do poder aquisitivo da moeda, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Por tais razões, contamos com a aprovação desta importante matéria.



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA GERAL



PROCESSO N.º	: 2014001697
INTERESSADO	: MESA DIRETORA – DEPUTADO HELDER VALIN
ASSUNTO	: Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, relativamente à data base de maio de 2014.

DECLARAÇÃO

Tendo em vista as informações emitidas pela Diretoria Financeira e Chefia de Seção de Planejamento e Orçamento a Diretoria Geral, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto no inciso II do artigo 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARA**, que a despesa referente a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, relativamente à data base de maio de 2014, no valor de R\$ 394.573,36 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, é compatível com o PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de maio de 2014.


MARIA VERÔNICA DE AZEVEDO
DIRETORA GERAL INTERINA



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROCESSO N.º	: 2014001697
INTERESSADO	: MESA DIRETORA – DEPUTADO HELDER VALIN
ASSUNTO	: Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, relativamente à data base de maio de 2014.

DESPACHO N.º 216/2014 – DG.: - À Diretoria Financeira para as devidas informações de ordem orçamentária e financeira, em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000.

Informo que o valor previsto no presente processo é de R\$ 394.573,36 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

Após, retornem os autos à Diretoria Geral para a Declaração Orçamentária.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de maio de 2014.


MARIA VERÔNICA DE AZEVEDO
DIRETORA-GERAL INTERINA



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DIRETORIA FINANCEIRA



MEMORANDO: 0033/2014

Goiânia, 07 de maio de 2014.

Da: DIRETORIA FINANCEIRA

Para: DIRETORIA GERAL

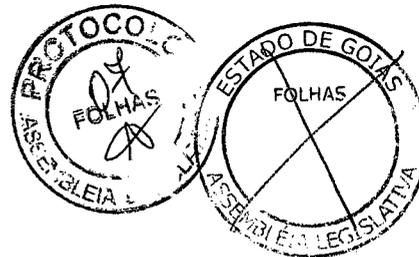
Senhora Diretora,

Conforme Solicitação desta Diretoria Geral, vimos comunicar lhe que como nos foi solicitado por V^a. S^a., o percentual que foi acrescido no Programa Apoio Administrativo, Grupo de Despesa (01) Pessoal, foi de 20% (vinte por cento), conforme solicitado à época da Elaboração da Proposta Orçamentária em 2013, pela Diretoria de Recursos Humanos através de memorando para que suprisse a Data-Base, o Concurso e o Plano de Cargos e Salários no exercício de 2014.

Atenciosamente,


Janeira Alves de Aguiar Barbosa
Chefe da Seção de Planej. e Orçamento


Jayme de Oliveira Júnior
Diretor Financeiro



PROCESSO N.º	:	2014001697
INTERESSADO	:	MESA DIRETORA - DEPUTADO HELDER VALIM
ASSUNTO	:	Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do estado de Goiás, relativamente à data base de maio 2014.

DECLARAÇÃO

De acordo com o Projeto de Lei nº 222/2014, declaro, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa solicitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

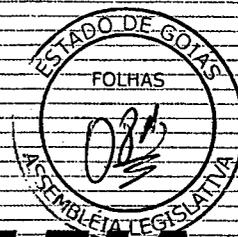
Em acréscimos declaramos, ainda, que a despesa prevista no presente processo, nos valores de R\$ 394.573,36 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), tem previsão orçamentária específica e suficiente na lei orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás para o exercício de 2014, conforme dotação 101.01.031.4001.4001.01.00 e natureza de despesas 3.1.90.11.10.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro

Exercício de 2015: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Exercício de 2016: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Goiânia, 07 de maio de 2014.

Jayme de Oliveira Junior
Diretoria Financeira



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2014001697

Data Autuação: 07/05/2014

Projeto : 222_AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: MESA DIRETORA DEP. HELDER VALIM ;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

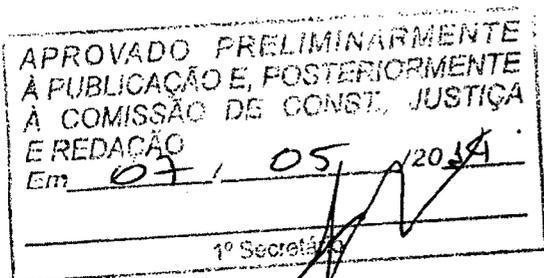
Assunto:
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES EFEITOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
GOIÁS, RELATIVAMENTE À DATA-BASE DE MAIO DE 2014.



2014001697

PROJETO DE LEI Nº 222

DE 07 DE maio



Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, relativamente à data-base de maio de 2014.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, relativamente à data-base de maio de 2014.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, os valores do vencimento dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, constantes das tabelas vigentes no mês de abril de 2014, ficam majorados em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), cujo pagamento será parcelado em duas vezes, sendo a primeira, a partir de 1º de maio, e a segunda, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, porém, à 1º de maio de 2014.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2014.

Deputado HELDER VALIN
Presidente

Deputado FREDERICO NASCIMENTO
1º Secretário

Deputado MARLÚCIO PEREIRA
2º Secretário

Luiz Cesar Bueno
3º Secretário

Justificativa



A presente propositura tem a finalidade de conceder, aos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, revisão geral de sua remuneração, relativamente à data-base de 2014.

Trata-se de uma justa reivindicação dos servidores do Poder Legislativo Goiano visando recompor as perdas salariais resultantes da desvalorização do poder aquisitivo da moeda, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Por tais razões, contamos com a aprovação desta importante matéria.



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA GERAL



PROCESSO N.º	: 2014001697
INTERESSADO	: MESA DIRETORA – DEPUTADO HELDER VALIN
ASSUNTO	: Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, relativamente à data base de maio de 2014.

DECLARAÇÃO

Tendo em vista as informações emitidas pela Diretoria Financeira e Chefia de Seção de Planejamento e Orçamento a Diretoria Geral, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto no inciso II do artigo 16, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARA**, que a despesa referente a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, relativamente à data base de maio de 2014, no valor de R\$ 394.573,36 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, é compatível com o PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 07 de maio de 2014.


MARIA VERÔNICA DE AZEVEDO
DIRETORA GERAL INTERINA



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROCESSO N.º	: 2014001697
INTERESSADO	: MESA DIRETORA – DEPUTADO HELDER VALIN
ASSUNTO	: Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, relativamente à data base de maio de 2014.

DESPACHO N.º 216/2014 – DG.: - À Diretoria Financeira para as devidas informações de ordem orçamentária e financeira, em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000.

Informo que o valor previsto no presente processo é de R\$ 394.573,36 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

Após, retornem os autos à Diretoria Geral para a Declaração Orçamentária.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de maio de 2014.


MARIA VERÔNICA DE AZEVEDO
DIRETORA-GERAL INTERINA



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DIRETORIA FINANCEIRA



MEMORANDO: 0033/2014

Goiânia, 07 de maio de 2014.

Da: DIRETORIA FINANCEIRA

Para: DIRETORIA GERAL

Senhora Diretora,

Conforme Solicitação desta Diretoria Geral, vimos comunicar lhe que como nos foi solicitado por V^a. S^a., o percentual que foi acrescido no Programa Apoio Administrativo, Grupo de Despesa (01) Pessoal, foi de 20% (vinte por cento), conforme solicitado à época da Elaboração da Proposta Orçamentária em 2013, pela Diretoria de Recursos Humanos através de memorando para que suprisse a Data-Base, o Concurso e o Plano de Cargos e Salários no exercício de 2014.

Atenciosamente,


Janáira Alves de Aguiar Barbosa
Chefe da Seção de Planej. e Orçamento


Jayme de Oliveira Júnior
Diretor Financeiro



PROCESSO N.º	:	2014001697
INTERESSADO	:	MESA DIRETORA - DEPUTADO HELDER VALIM
ASSUNTO	:	Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do estado de Goiás, relativamente à data base de maio 2014.

DECLARAÇÃO

De acordo com o Projeto de Lei nº 222/2014, declaro, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa solicitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Em acréscimos declaramos, ainda, que a despesa prevista no presente processo, nos valores de R\$ 394.573,36 (trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), tem previsão orçamentária específica e suficiente na lei orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás para o exercício de 2014, conforme dotação 101.01.031.4001.4001.01.00 e natureza de despesas 3.1.90.11.10.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro

Exercício de 2015: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Exercício de 2016: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Goiânia, 07 de maio de 2014.

Jayme de Oliveira Junior
Diretoria Financeira